



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Licitações
Gerência de Licitações

Av. Rebouças, nº 200, - Bairro Zona 10, Maringá/PR,
CEP 87030-410 Telefone: (44) 3127-7101 - www2.maringa.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO - LEI 14.133/2021

PREZADO LICITANTE:

Este edital traz todas as informações relevantes e regras específicas para a participação e para a condução do certame, sendo que todas as decisões serão tomadas com base no que o presente edital estabelece.

Dúvidas ou discordância serão manifestadas antes do início do certame, durante o prazo (contado em dias úteis) previsto neste Edital, bem como no Caderno de Normas Licitatórias, preferencialmente através de peticionamento no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, a partir de um dos seguintes tipos processuais:

- Licitação: Pedido de Esclarecimento
- Licitação: Impugnação de Edital de Licitação

Subsidiariamente, pelo e-mail pedidoslicitacoes@maringa.pr.gov.br, sendo que neste caso tais peticionamentos só serão tidos como confirmados após formal e expressa confirmação de servidor da Administração.

Sobre o cadastro no SEI, maiores informações podem ser obtidas a partir do

As minutas da ata de registro de preços e do contrato trazem as cláusulas que serão redigidas no instrumento que formalizará a pactuação, conforme o caso. Nelas estão as obrigações das partes, as consequências para o seu descumprimento e as demais condições que regem a sua execução.

As demais informações gerais sobre definições utilizadas em certames, ritos de esclarecimentos e impugnações, análise das condições de participação e condições de julgamento das propostas e habilitação, critérios sobre a apresentação de amostras, regras de negociação, procedimentos de recursos e contrarrazões, além de outras explicações detalhadas sobre as formas de licitação, ordem das etapas, modos de disputa, critérios de julgamentos, de desempate, benefícios aplicáveis, dentre outros, podem ser encontradas no já referido [Caderno de Normas Licitatórias](#), podendo ser

s i t e : <https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>, ou pelos telefones: (44) 3221-1403, (44) 3221- 1356, (44) 3221-1246, ou ainda, através do e-mail sei@maringa.pr.gov.br.

Consideram-se partes integrantes deste edital os seus anexos e as normas do Caderno de Normas Licitatórias referidas neste edital.

Neste sentido, não é demais orientar que é fundamental a cautelosa leitura, além do edital, dos anexos integrantes, em especial os anexos I e II, pois neles há regras importantes para a contratação, a serem observadas durante a execução do contrato, que não estarão indicadas no edital:

Anexo I – Especificações do objeto e julgamento da amostra, se for o caso; e
Anexo II – Modelo da proposta.

acessadas através de clicks nos links (identificados com o sublinhado) presentes no edital.

O Estudo Técnico Preliminar responsável por indicar o caminho percorrido pelo Município até a solução ora licitada (como sendo a que melhor lhe atende), e o termo de referência - TR, que possui a construção de todos os elementos do presente edital, farão parte integrante deste, como anexos, assim como a Minuta de ARP - Ata do Sistema de Registro de Preços (se houver) e a Minuta de Contrato, além do Instrumento de medição de resultado, se for o caso.

Atenciosamente,

EDITAL DE LICITAÇÃO - LEI 14.133/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2024

Processo Administrativo nº [01.05.00019908/2024.62](#)

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Objeto do certame: **#OBJC** Registro de Preço para aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO**, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

1.1.1. Órgão ou entidade demandante: **#SECD** Secretaria de Saúde.

1.2. A proposta deverá ser apresentada até as 08:30 horas do dia 23/04/2024.

1.2.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados, pelo licitante mais bem classificado, em até 2 (duas) horas após a solicitação.

1.2.2. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados junto com a proposta.

1.3. Data do certame e horário da disputa de lances: 08:30 horas do dia 23/04/2024..

1.4. Prazo para solicitar [esclarecimento e impugnar](#) o edital: até 3 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

1.5. Valor estimado total da contratação: **#VETC** R\$ 100.467,25 (cem mil, quatrocentos e

sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

1.6. Rito da seleção: #MDLI Pregão.

1.7. Forma da seleção: #FDSE Eletrônica.

1.8. Local do certame: <http://comprasnet.gov.br/>

1.8.1. Critério de julgamento #CDJU Menor preço.

1.8.2. A contratação será: #CGOI Por Itens.

1.9. Modo de disputa: #MDDI [Aberto na forma eletrônica](#)

1.9.1. Intervalo mínimo entre lances: 0,1% (um décimo por cento) em relação ao melhor lance ou proposta.

1.10. Ordem das etapas: #ODET [Rito procedimental comum](#).

1.11. Este certame será sob o Sistema de Registro de Preços. #CSRP

1.12. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

1.12.0.1. A prorrogação da Ata não se dará de modo automático, mas será promovida pela Diretoria de Licitações somente mediante solicitação/provocação a ser apresentada em tempo hábil (30 dias antes de seu vencimento) pela unidade interessada, ordenadora da despesa, ou órgão gerenciador.

1.12.0.2. À unidade interessada, ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), competirá a comprovação do preço vantajoso, conforme art. 14, IX, do Decreto Municipal 1856/2023, sendo que tais documentos já deverão estar contidos na solicitação - de que se refere o item anterior - a ser apresentada.

1.12.0.3. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

1.12.0.4. A concessão de reajuste não será automática pela Administração, devendo ser solicitado pelo fornecedor na data-base de reajustamento.

1.12.0.5. Inexistentes índices de segmentos e setoriais, se for o caso de sua aplicação será adotado o mais vantajoso à Administração, dentre os usuais (IPCA; INPC).

1.12.1. Na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

1.13. [Benefícios de Micro e Pequenas Empresas - MPE](#): #BMPE Sem benefícios para MPE (Ampla Concorrência - Geral), aplicando-se desempate ficto, e prazo para regularidade fiscal **(estes contudo, não se aplicam às licitações cujos itens ou lotes, conforme critério de julgamento, excederem R\$ 4.800.000,00).**

1.13.1. Para se beneficiar da condição de MPE, o licitante deve se declarar como tal.

1.13.2. A tabela com benefício de MPE para cada item do objeto, está no Anexo I - Especificações técnicas. #TMPE

1.14. Será exigida a [apresentação de amostras](#) nas condições descritas nas especificações do objeto - Anexo I deste Edital. #AMOS

2. PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME

- 2.1. Quem for do ramo de atividade compatível com o objeto licitado;
- 2.2. Quem não estiver sancionado com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Maringá ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;
- 2.3. Quem não tiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;
- 2.4. Quem não tiver cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;
- 2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que não estejam concorrendo entre si; e
- 2.6. Quem, nos cinco anos anteriores à divulgação deste edital, não tiver sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 2.7. Empresas reunidas em [consórcios](#) não poderão participar desta licitação: #CONS
- 2.8. Clique neste link: [análise das condições de participação](#), para saber, em detalhes as regras da análise das condições de participação

3. DECLARAÇÕES

- 3.1. Ao participar deste certame, o fornecedor concorda, tacitamente, com as declarações arroladas neste item, sendo desnecessária a apresentação dessas declarações, por escrito.
 - 3.1.1. Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos;
 - 3.1.2. Não há nada que impeça, juridicamente, a minha habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estarei obrigado a informar ao Município de Maringá;
 - 3.1.3. Que para a obtenção dos benefícios contidos no caput do art. 4.º da L. 14.133/2021, a participante observará que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do §2.º do art. 4.º da L. 14.133/2021.
 - 3.1.4. No quadro societário não tem nenhum integrante que seja ligado ao Prefeito, vice-prefeito, secretários ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, e estou ciente que não poderei contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta caso venha ter a referida ligação, inclusive com aqueles que deixaram tais funções nos últimos 12 (doze) meses antes da contratação, conforme determina o inciso V do art. 59 da Lei Orgânica de Maringá;
 - 3.1.5. Não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
 - 3.1.6. A proposta foi elaborada de forma independente, **com validade mínima de 90 dias**, e nenhuma empresa potencialmente participante da licitação conhece meu preço;
 - 3.1.7. Declaração que está de acordo com as composições modelo e que o desconto ofertado para cada serviço incidirá linearmente sobre todos os itens que compõem cada composição, com exceção dos itens referentes à mão de obra.
 - 3.1.8. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos

trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;

3.1.9. Não há, na minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;

3.1.10. Minha empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz; e

3.1.11. Tenho ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis.

3.1.12. Comprometo-me a realizar, bem como manter ativo e atualizado o respectivo cadastro, como usuário externo, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>).

3.1.13. Declaro que será promovida a assinatura do respectivo instrumento (Contrato ou Ata de Registro de Preços) através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no prazo de até 05 dias úteis após a convocação realizada pelo Município de Maringá.

4. PROPOSTA

4.1. A proposta deverá ser preenchida conforme modelo do Anexo II deste Edital.

4.1.1. Havendo divergência entre o item lançado da Plataforma ComprasGov (a partir do CATMAT/CATSERV) e o constante deste Edital, prevalecerá o descrito em Edital, a ser considerando para fins de proposta ajustada.

4.1.2. As propostas de preços deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitado o preço unitário a 04 (quatro) casas após a vírgula, (ex.: 0,0000). Já o valor total deverá ser limitado a 02 (duas) casas após a vírgula, (ex.: 0,00).

4.2. Concluída satisfatoriamente a negociação, o licitante vencedor deverá encaminhar a proposta ajustada ao valor final ofertado, com o valor da negociação, no prazo de até 02 horas da convocação do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação.

4.2.1. O não envio da proposta ajustada no prazo estipulado ensejará a desclassificação do licitante, com consequente aplicação das sanções indicadas neste Edital.

4.2.2. Se o(s) produto(s) que fizer(em) parte dos ITENS destinados à Ampla Concorrência e também dos ITENS destinados à participação Exclusiva de MPEs for(em) arrematado(s) pela mesma empresa, a(s) contratação(ões) deverá(ão) ocorrer pelo menor preço ofertado.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista será realizada consulta às informações disponíveis no SICAF ou nos respectivos portais, referentes a:

5.1.1. contrato social ou instrumento equivalente;

5.1.2. regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;

5.1.3. regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;

5.1.4. regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;

5.1.5. regularidade perante a fazenda municipal de Maringá/PR;

5.1.6. regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e

5.1.7. regularidade trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

5.2. Requisitos previsto em lei especial: #RPLE

5.2.1. Qualificação Técnica:

5.2.1.1. **Apresentar Autorização de Funcionamento (AFE)** de titularidade da empresa licitante, emitida pelo Ministério da Saúde, atualizada, pertinente com objeto licitado, exceto para os itens isentos de registro na Anvisa;

A regulamentação que exige a autorização de Funcionamento para as empresas estão devidamente instituída na Lei Federal 6360/1976, especificamente em seu artigo 50, onde se lê: O funcionamento das empresas de que trata esta Lei dependerá de autorização do Ministério da Saúde, à vista da indicação da atividade industrial respectiva, da natureza e espécie dos produtos e da comprovação da capacidade técnica, científica e operacional, e de outras exigências dispostas em regulamento e atos administrativos pelo mesmo Ministério.

Parágrafo único. A autorização de que trata este artigo será válida para todo o território nacional e deverá ser renovada sempre que ocorrer alteração ou inclusão de atividade ou mudança do sócio ou diretor que tenha a seu cargo a representação legal da empresa.

5.2.1.2. **Apresentar Licença Sanitária Estadual ou Municipal;**

Alvará de Licença Sanitária de titularidade da empresa licitante, expedido pelo órgão competente da esfera Estadual ou Municipal da sede da licitante, atualizada, pertinente com o objeto licitado, conforme Lei Federal nº 5. 991/73, Art.21 ou Licença Sanitária Municipal atualizada.

O licenciamento, pela autoridade local, dos estabelecimentos industriais ou comerciais que exerçam as atividades de que trata a Lei citada acima, dependerá de haver sido autorizado o funcionamento da empresa pelo Ministério da Saúde e de serem atendidas, em cada estabelecimento, as exigências de caráter técnico e sanitário estabelecidas em regulamento e instruções do Ministério da Saúde, inclusive no tocante à efetiva assistência de responsáveis técnicos habilitados aos diversos setores de atividade.

5.2.1.3. **Apresentar cópia do Registro do Produto concedido pela ANVISA** atualizado, preferencialmente indicando o número do item a que se refere ou indicar quando o produto for isento de registro, anexando cópia de isenção de registro para o produto licitado.

Obs. Para os itens em que for apresentado cópia do registro do produto, com a data de validade do produto escrito **VIGENTE**, deverá constar **A DATA DE IMPRESSÃO** no documento obtido no site da ANVISA, sendo que a data de impressão não poderá ultrapassar 60 dias.

A empresa classificada em primeiro lugar deverá encaminhar cópia do registro do produto em conjunto com demais documentos.

A licitante deverá indicar na proposta a marca de cada produto ou bem por ela cotado, bem como a discriminação completa dos produtos, obedecidas as especificações constantes deste Termo de Referência, sob pena de desclassificação.

5.3. **Caso algum dos documentos não possa ser obtido no SICAF ou nos respectivos portais, será solicitado o documento comprobatório de regularidade ao licitante.**

6. INFRAÇÕES E PENALIDADES NO CERTAME #IPCE

6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos.

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Multa sobre o valor da proposta	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Deixar de enviar amostras para análise, exigidas em Edital, quando convocada	Multa sobre o valor total da proposta (lote correspondente)	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Não celebrar o contrato ou ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida como condição para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Multa sobre o valor total da proposta	10%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Fraudar a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

Participe de licitação com mais de uma empresa integrante de mesmo Grupo Econômico concomitantemente (para o mesmo item/lote)	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

6.2. Pelas infrações administrativas de: deixar de entregar documentação exigida para o certame; Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

6.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

6.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7. INFORMAÇÕES GERAIS

7.1. [Definições](#)

7.2. [Condições de julgamento de propostas e habilitação](#)

7.3. [Critérios de desempate](#)

7.4. [Negociação](#)

7.5. [Recursos e contrarrazões](#)

7.6. [Adjudicação e homologação](#)

7.7. [Disposições gerais](#)

7.8. Nossos canais de atendimento: (44) 3127-7100.

7.9. Onde estamos: Av. Rebouças, 200 - Zona 10, CEP: 87030-410 Maringá/PR

7.10. Toda e qualquer comunicação entre a Administração e os licitantes dar-se-á oficialmente através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>).

7.11. Quem são os responsáveis pelo certame:

7.11.1. Secretário responsável: #RESP Clóvis Augusto Melo.

7.11.2. Agente de contratação/Comissão de Contratação/Pregoeiro: Conforme Portaria de Nomeação

7.11.3. Equipe de Apoio:

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS			
Nome Completo:	Celina Mizote	Marcia Hirata Jacob	Deborah Esperidião Fioroni
Cargo:	Odontóloga	Odontóloga	Odontóloga
Matrícula:	11264	31821	15116
Secretaria/Pasta Interessada:	SAÚDE	SAÚDE	SAÚDE
Local SEI:	GMMH	GMMH	GMMH
Telefone/Ramal:	3309-4547	3309-4547	3309-4547

7.12. Normas de regência: [Caderno de Normas Licitatórias](#); Lei nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº 112/2023; Decreto Municipal nº 1856/2023 (SRP); Lei Complementar nº 1.142/2019; E pelas normas específicas: #NESP

7.13. Havendo divergências entre o Edital e outros documentos anexos integrantes deste, como o Termo de Referência, prevalecerá o estabelecido em Edital.

- 7.14. São anexos deste edital:
- I - Especificações do objeto
 - II - Modelo da proposta
 - III - Estudo Técnico Preliminar
 - IV - Termo de Referência
 - V - Minuta da ata de registro de preços

Maringá - PR, 09 de abril de 2024.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito do Município de Maringá

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. #OBJC Registro de Preço para aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO**, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (OBJETO) E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Do objeto a licitar e preço máximo fixado: #OLPM

AMPLA CONCORRÊNCIA (GERAL):

Item	Código PMM	CATMAT	Descrição	Unid.	Quant.	Valor estimado	
						Unitário	Total
1	246379	466093	Abridor de boca Molt infantil, confeccionado em aço inoxidável, autoclavável. As peças deverão ter clara identificação da marca do fabricante do instrumento gravada no instrumental. Embalagem individual constando dados de identificação, procedência, Nº do lote e Registro na ANVISA.	un	100	253,560	25.356,00
2	92215	442142	Agulha gengival extra curta 30G, para seringa carpule de uso odontológico, descartável, com bisel perfeito, trifacetada, parede fina, aço inoxidável, sistema de encaixe universal, atóxica, apirogênica, siliconizadas e esterilizadas . Apresentação caixa com 100 unidades. Embalagem constando Nº do lote, data de fabricação e validade, Registro na Anvisa.	cx	50	44,570	2.228,50
3	93001	272913	Anestésico tópico pote com 12g, aromatizado, contendo 20% de benzocaína embalagem constando nº do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	un	250	15,330	3.832,50

4	248780	413641	Barreira gengival fotopolimerizável com viscosidade e tixotropia adequados para permitir fácil e perfeita cobertura dos tecidos moles, sem escorrer para regiões indesejáveis, excelente poder de vedação, aderência mínima e perfeita sobre a gengiva, não soltar da gengiva a menos que forçada, sai por inteiro no momento de retirá-lo, não irritar os tecidos gengivais, variação de cores que permitem sua diferenciação do lençol de borracha quando usado como auxiliar no vedamento do isolamento absoluto, principalmente nos casos de perda de parede distal para tratamento endodôntico, fixação de grampo de isolamento em dentes expulsivos. Embalagem contendo 1 seringa de 2g e 3 ponteiros para aplicação do produto. Na embalagem deverá constar data de fabricação, validade, nº do lote e deverá ter registro no M.S/ Anvisa.	un	20	11,410	228,20
5	3370	403169	Broca carbide alta rotação nº1/4, liga de aço tungstênio vanádio, com proteção anti-ferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável e autoclavável, embaladas individualmente em blister contendo dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	un	100	9,450	945,00
6	90269	403381	Broca carbide baixa rotação nº04C 25mm cirúrgica, liga de aço tungstênio vanádio, com proteção anti-ferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável, autoclavável. Embaladas individualmente contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	un	100	6,400	640,00
7	3374	403440	Broca carbide baixa rotação esférica Nº06, liga de aço tungstênio vanádio, com proteção anti-ferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável, autoclavável. Embaladas individualmente em blister contendo dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	un	500	6,240	3.120,00

8	3375	403865	Broca carbide baixa rotação esférica N°08, liga de aço tungstênio vanádio, com proteção anti-ferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável, autoclavável. Embaladas individualmente em blister contendo dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	un	350	6,230	2.180,50
9	3396	403609	Broca gates glidden N°01 haste longa 32mm, aço inoxidável din 1.4197, tendo 13% de cromo na sua constituição, autoclavável. Embalagem com 6 unidades, contendo dados de procedência, N° do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	un	60	51,610	3.096,60
10	98178	419184	Cone de Guta Percha acessório R8 ou B8 de 28 mm calibre extra - Fine (XF), com aumento gradativo da ponta para a cabeça de no máximo três vezes o diâmetro da ponta em circunferência. Embalagem contendo 120 unidades , dados de procedência, número de lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	cx	160	27,900	4.464,00
11	98182	425232	Cureta dentina N°17, confeccionado em aço inoxidável, autoclavável. As peças deverão ter clara identificação da marca do fabricante e numeração do instrumento gravada no instrumental. Embalagem contendo dados de procedência, N° do lote, data de fabricação e Registro na Anvisa.	un	100	8,710	871,00
12	98231	427571	Cureta de Gracey N° 5/6, instrumental de cabo oco com 8 mm. Confeccionado em aço inoxidável, autoclavável. As peças deverão ter clara identificação da marca do fabricante e numeração do instrumento gravada no instrumental. Embalagem contendo dados de procedência, N° do lote, data de fabricação e Registro na Anvisa.	un	60	25,300	1.518,00
13	102664	427723	Cureta McCall N° 17/18, instrumental com cabo oco com 8 mm. Confeccionado em aço inoxidável, autoclavável. As peças deverão ter clara identificação da marca do fabricante e numeração do instrumento gravada no instrumental. Embalagem contendo dados de procedência, N° do lote e Registro na Anvisa.	un	60	29,550	1.773,00

14	89643	438158	Escova de aço para limpeza de broca. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, lote, fabricação/validade e Registro na Anvisa.	un	15	8,310	124,65
15	3406	404894	Escova de Robson reta, branca, embaladas em blister com cerdas macias e uniformes em nylon extremamente flexível capaz de penetrar na gengiva sem causar trauma, embalagem contendo dados de procedência, N° do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	un	3000	2,400	7.200,00
16	98198	405602	Hidróxido de Cálcio, conjunto contendo 1 bloco de mistura, pasta base 13gr, Ester Glicol Salicilato, Fosfato de Cálcio, Óxido de Zinco e corantes minerais, 1 pasta catalisadora 11gr, Etiltolueno Sulfonamida, Hidróxido de Cálcio, Óxido de Zinco, Dióxido de Titânio, Estearato de Zinco e Corantes minerais dissolução ácida, radiopaco, não inibir a polimerização, resistir à condensação, possuir tempo de trabalho mínimo de 1 minuto. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, N° do lote e Registro na Anvisa.	kit	170	22,700	3.859,00
17	93613	404585	Hidróxido de Cálcio PA pó, frasco com 10g. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, N° do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	un	80	5,650	452,00
18	203471	437156	Solução de hipoclorito de sódio 2,5%. Uso odontológico, frasco 1 litro. Embalagem contendo dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	un	108	9,750	1.053,00
19	93067	413334	Pinça clínica para algodão, monoangulada, com aproximadamente de 17 cm, confeccionada em aço inoxidável. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, validade e N° lote, Registro no MS.	un	200	13,980	2.796,00
20	3392	403152	Ponta diamantada alta rotação chama arredondada nº 3168F. A broca deverá apresentar nº do lote na haste. Embalada individualmente contendo, dados de procedência, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	un	400	3,350	1.340,00

21	102681	477433	Resina fotopolimerizável, cor de esmalte opalescente CO Clear Opal) fluorescente, radiopaca e submicro-híbrida a base de microglass com alta capacidade de mimetização, elevada capacidade de polimento e durabilidade. Indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Constituídos a base de BIS-GMA, composta de bário alumínio fluoretado e partículas pré polimerizadas com tamanho médio das partículas 0,7 micrômetros. Embalagem com 4g, constando dados de procedência, N° do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	un	30	39,230	1.176,90
22	98277	417720	Taça de borracha para profilaxia de uso odontológico em contra ângulo. Embalada individualmente, trazendo externamente dados de identificação, procedência, n° do lote e número do registro no Ministério da Saúde.	un	200	1,850	370,00
23	93002	429359	Aplicador de Hidróxido de Cálcio com 02 pontas ativas, cabo oitavado confeccionado em aço inoxidável, autoclavável. As peças deverão ter clara identificação da marca do fabricante e numeração do instrumento gravada no instrumental . Embalagem constando N° do lote, data de fabricação, validade e Registro na ANVISA.	un	100	8,300	830,00
24	98149	403913	Broca Batt CA 28 mm N° 12. Broca para baixa rotação em aço, formato cônico e picotado com ponta inativa. Esterilizável. Embalada individualmente e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde, caixa contendo 6 unidades	un	150	8,990	1.348,50
25	98150	403912	Broca batt CA 28mm N°14. Broca para baixa rotação em aço, formato cônico e picotado com ponta inativa. Esterilizável. Embalada individualmente e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde, caixa contendo 6 unidades	un	150	9,070	1.360,50

26	275251	416400	Capa da peça de mão do ultrassom, em material termoplástico removível e autoclavável, compatível com ultrassom Kondentech, Modelo Scarlet Jet. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, N° do Lote e Registro na Anvisa.	un	100	49,730	4.973,00
27	89707	456357	Pedra para afiar, norton, granulação fina. Embalagem constando dados de procedência, n° do lote, data de fabricação e Registro na Anvisa	un	30	158,750	4.762,50
28	93018	413399	Pinça goiva, em aço inoxidável, com acabamento fino, brilhante e uniforme. Deve obedecer as normas DIN-MEDIZIN-1 e NBR 7153-1. Deve apresentar o certificado do fornecedor do aço para o fabricante. Garantia de no mínimo 10 anos, devendo o código de garantia e o nome ou logomarca do fabricante ser identificado na embalagem do produto e permanentemente na peça . Impressão eletroquímica em cada peça, sem criação de ranhuras com sigla da instituição a ser definida posteriormente. Embalagem unitária com dados de identificação do produto e registro no Ministério da Saúde.	un	60	85,360	5.121,60
29	98269	418992	Ponta papel absorvente série única N° 35, caixa com 120 pontas. Embalagem contendo dados de procedência, N° do lote, data de fabricação e validade e Registro na Anvisa.	cx	100	32,720	3.272,00
30	98270	418996	Ponta papel absorvente série única N°40, caixa com 120 pontas. Embalagem contendo dados de procedência, N° do lote, data de fabricação e validade e Registro na Anvisa.	cx	100	32,260	3.226,00
31	241840	418994	Ponta de papel absorvente série única n° 50, caixa com 120 pontas. Embalagem contendo dados de procedência, n° do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	cx	10	36,440	364,40
32	241841	418998	Ponta de papel absorvente série única N° 55 - caixa com 120 pontas. Embalagem contendo dados de procedência, N° do lote, data de fabricação , validade e Registro na Anvisa.	cx	50	33,290	1.664,50

33	241842	418995	Ponta de papel absorvente série única Nº 60 - caixa com 120 pontas. Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação , validade e Registro na Anvisa.	cx	30	33,000	990,00
34	241843	418999	Ponta de papel absorvente série única Nº 70 - caixa com 120 pontas. Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação , validade e Registro na Anvisa.	cx	30	32,350	970,50
35	241844	419000	Ponta de papel absorvente série única Nº 80 - caixa com 120 pontas. Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação , validade e Registro na Anvisa.	cx	30	33,630	1.008,90
36	241839	418997	Ponta de papel absorvente série única Nº 45 - caixa com 120 pontas. Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação , validade e Registro na Anvisa.	cx	60	32,500	1.950,00

Valor estimado da licitação (soma de todos os lotes): R\$ 100.467,25 (cem mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

2.2. Prazo para início da execução do objeto: **#PIEO** Imediato, após a homologação da ATA de RP.

2.3. Prazo de entrega ou de execução do objeto: **#PEEO** Em até 20 (vinte) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.

2.4. Local de entrega ou execução: **#LEEX** No Almoxarifado de Produtos para Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Centenário, Nº 400 – BOX 03 - Zona 08, Maringá/PR. CEP 87050-040. Com agendamento através dos telefones (44) 3309-4547 ou 3309-4548. O local de entrega estará especificado na SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO. As entregas deverão efetuar-se nos dias úteis, das 8h às 16h.

2.5. Garantia exigida do objeto: **#GEOB** Somente serão recebidos produtos com prazo de validade de, no mínimo, 80% do seu prazo intacto, considerando o tempo entre a data de fabricação e a data de validade do produto. Tal medida se faz necessária para que a Secretaria Municipal de Saúde não receba produtos com data de validade próxima de seu vencimento e também para que não haja vencimento do produto por possível diminuição da demanda, devido aos períodos de sazonalidade.

3. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

3.1. A garantia deverá ser prestada em qualquer das modalidades relacionadas no § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, no prazo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

4. BENEFÍCIO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - MPE #TMPE

“Ampla concorrência - Geral”: Não é item exclusivo para MPE, mas tem os benefícios de desempate ficto e prazo para regularidade fiscal (excetuadas as licitações cujos itens ou lotes, conforme critério de julgamento, excederem R\$ 4.800.000,00.).

5. AVALIAÇÃO DA AMOSTRA

5.1. #RAMO Quais as regras para avaliação das amostras? #RAMO

5.1.1. **Caso julgue necessário**, a Comissão Técnica de apoio a licitação, **poderá solicitar amostras** das empresas classificadas em primeiro lugar, após o término da fase de lances, objetivando verificar se os produtos ofertados atende as exigências do Edital.

5.1.2. A Empresa que receber a solicitação de amostra deverá apresentar duas (02) amostras acompanhado de catálogo e ficha técnica do produto, no prazo de até 05 dias úteis, após a classificação dos itens pelo pregoeiro.

5.1.3. Todas as amostras deverão ser entregues relacionadas em lista, com duas vias, com a identificação da empresa licitante, com as seguintes especificações: Nº do Pregão a que está relacionado, quantidades de amostras entregues com dados por item de: marca modelo, código do modelo/produto, procedência, lote, validade e Nº. Registro Anvisa.

5.1.4. As amostras deverão ser entregues na embalagem original do fabricante, contendo externamente os dados de identificação do produto conforme legislação vigente e o especificado em cada item.

5.1.5. Em nenhuma hipótese as amostras apresentadas serão tidas como início da entrega dos materiais ofertados e as mesmas deverão ser fornecidas sem ônus financeiros para a Contratante, que poderá usá-las para teste, devolução ou doação, conforme achar conveniente e necessário.

5.1.6. Se a 1ª Empresa classificada não apresentar a amostra, ou se esta não atender o Edital, será convocado o 2º classificado e assim sucessivamente.

5.1.7. Terá a amostra desclassificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, a Empresa que:

- a) Não apresentar a amostra no prazo e nas condições solicitadas;
- b) Apresentar produto de baixa qualidade;
- c) O produto ofertado não contemplar as exigências do Edital e de seus anexos, ou a legislação aplicada.

5.1.8. Para a análise das amostras será adotado o critério objetivo de comparação entre a especificação do material proposto pela empresa e a especificação mínima exigida para o lote, neste termo de Referência, para que seja possível verificar se a amostra apresentada atende as condições mínimas exigidas;

5.1.9. As amostras serão analisadas por Pessoal Técnico, testando a resistência, aderência, durabilidade, qualidade e outros aspectos que garantem a qualidade dos materiais;

5.1.10. A avaliação das amostras será realizada pela Comissão Técnica, no 6º dia útil, contados após o encerramento dos lances, às 14h30min. As amostras apresentadas serão avaliadas se encontram em acordo com o descritivo do Edital.

5.1.11. A não apresentação das amostras solicitadas dentro do prazo estabelecido, se for constatado que as mesmas não atendem ao que está especificado no objeto, implicará na sua desclassificação para o respectivo item.

5.1.12. As amostras apresentadas pelos proponentes, classificado ou desclassificado serão retidas sem ônus pela Secretaria Municipal de Saúde, que poderá usá-las para teste, devolução ou doação, conforme achar conveniente e necessário. Durante a vigência do processo, as amostras ficarão à disposição da equipe de recebimento para comparação com os produtos recebidos.

5.1.13. A Comissão Técnica se reserva no direito de requisitar documentos complementares que julgar necessários para melhor análise dos produtos e suas marcas;

5.1.14. Será avaliado se:

- a) As amostras apresentadas vieram devidamente identificadas (N° do lote e Pregão);
- b) O descritivo da embalagem do produto e/ou ficha técnica/catálogo e apresentação do produto estão de acordo com o descritivo e exigências do edital;
- c) Há identificação do produto: lote, Registro no MS, data de fabricação e validade são legíveis e estão de acordo com as exigências do edital.

5.1.15. Após a avaliação de amostras será elaborado relatório técnico, o qual será anexado ao processo Licitatório.

Obs: Quando no descritivo do Edital for solicitado para o produto, cor, medidas e peso, o mesmo será mensurado e pesado, bem como verificação dos aspectos de cor para comparação se atende ao descritivo do Edital.

Quando for solicitado que o produto deverá ser apresentado em embalagem estéril será verificado a possibilidade de abertura asséptica do produto para que não haja contaminação.

5.2. #LPEA Qual o local e prazo de entrega das amostras? #LPEA

5.2.1. A Empresa que receber a solicitação de amostra deverá apresentar duas (02) amostras acompanhado de catálogo e ficha técnica do produto, no prazo de até 05 dias úteis, após a classificação dos itens pelo pregoeiro.

5.2.2. As amostras devem ser entregues no Almoxarifado de Produtos para Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Maringá, sito a Avenida Centenário nº 400 – BOX 03 - Zona 08, CEP 87050-140. Maringá–PR, telefone (44) 3309- 4547 – A/C – Celina ou quem a possa substituir. Só se admitirá entrega de amostras nos dias úteis das 08h as 16h30min.

5.3. #PPAA Qual o prazo para avaliação das amostras? #PPAA

5.3.1. A avaliação das amostras será realizada pela Comissão Técnica nomeada em PORTARIA pelo Gabinete do Prefeito de Maringá, no 6º (sexto) dia útil, contados após o encerramento dos lances, às 14h30min. Será avaliado se as amostras apresentadas encontram-se de acordo com o descritivo do Edital.

ANEXO II MODELO DA PROPOSTA

[Modelo de Proposta - Lei 14.133/2021 \(SEI nº 3323094\)](#)

ANEXO III ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

[Estudo Técnico Preliminar - Lei 14.133/2021 \(SEI nº 3248713\)](#)

ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA

[Termo de Referência - Lei 14.133/2021 \(SEI nº 3314079\)](#)

ANEXO V

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

[Minuta de Ata de Registro de Preços - Lei 14.133 \(SEI nº 3323102\)](#)

Referência: Processo nº 01.05.00019908/2024.62

SEI nº 3572949